



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro,
em frente ao Shopping Norte-Sul Praza, Campo Grande -
MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 -
8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA DO
JUIZADO CENTRAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS.**

***"Actio autem nihil aliud est
quam jus persequendi in iudicio
quod sibi debeatur"***

***"A ação nada mais é do que o
direito de perseguir em juízo o
que lhe é devido"***

FERCON ENGENHARIA LTDA,

peessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.879.298/0001-38, com endereço à Rua Rui Barbosa – 3.205, Centro, Campo Grande-MS, Cep: 79.002-362 – email: fercomeng@gmail.com.

Vêm com o devido acatamento, por intermédio dos seus Procuradores Jurídicos (mandato em anexo) que estes subscrevem, com endereço físico e eletrônico no cabeçalho desta peça processual, perante V. Exª, propor:

ACÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO
c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.



Tírmiano Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

Com fundamentos nos artigos 6º, 12 e 42 do CDC (Lei 8.078/90), nos artigos 186 e 927 do Código Civil e nos artigos 374 e Parágrafo Único do art. 9º, parágrafo único do art. 294 e parágrafo 2º do art. 300 do CPC/2015 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **em face de:**

ÁGUAS GUARIROBA S/A,

pessoa jurídica de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.089.570/0001-50, com endereço à Rua Antonio Maria Coelho, nº 5.401 - Santa Fé - Campo Grande - MS, Cep: 79.021-170.

- DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO:

O Requerente **opta** pela realização de audiência conciliatória, nos termos do art. 319, inc. VII do CPC/2015.

- DA PINTURA FÁTICA:

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente do Processo, a Requerente, é **Empresa de Engenharia** regularmente constituída desde 30 Jul 2004, atuando no segmento da construção civil.

Para concretização de uma de suas obras, a Requerente realizou contato e solicitou orçamento pessoalmente e via e-mail à Empresa Cecrisa Revestimentos Cerâmicos S/A, com o intuito de adquirir cerâmicas.

Após as negociações de praxe a Requerente dirigiu-se até a loja para efetuar a compra da cerâmica, quando foi surpreendida com a informação da loja que estava com restrição no **SCPC**, devido a débitos com a Empresa Águas Guariroba S/A, o que impediu a Requerente de financiar os produtos almejados no valor de **R\$ 23.640,99** (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

Assim, a Requerente procurou o atendimento da Concessionária Águas Guariroba S/A, para esclarecimentos e novamente foi surpreendido com a informação de que constava do sistema, faturas em aberto que não foram quitadas pela Requerente.

Analisando as faturas emitidas pela Concessionária, a Requerente verificou que foram lançadas faturas de débito no seguinte endereço:

Rua Evelina Selingardi, 1234 - Q 14 -
L01 - Prq do Lageado - Campo Grande -
MS - Cep: 79.075-015 - **Medidor:**
Y14S653858, Matrícula nº 17899371-9.

Ocorre que a Requerente foi proprietária apenas do imóvel localizado na:

Rua Cel Moreira Barbosa, 1597 - QD 72
- LT 11 - Jd Los Angeles - Campo
Grande-MS - Cep: 79.073-268 -
Medidor: Y14S653858, Matrícula nº
17899371-9.

2

Quarto Mandamento da Advocacia

"Luta: Teu dever é lutar pelo direito; porém, no dia em que encontrares o direito em conflito com a justiça, luta pela justiça".



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

Nota-se que o número do medidor e a matrícula, são os mesmos, contudo os endereços dos imóveis são distintos.

Na data de 05/11/2015, a Requerida emitiu **Certidão Negativa de Débito – CND**, comprovando que a Requerente nada devia a Concessionária no imóvel citado supra, dado que já havia pedido o desligamento do abastecimento de água.

Entretanto, a **Requerida lançou erroneamente faturas em nome da Requerente no endereço localizado na Rua Evelina Selingardi, 1234 – Q 14 – L01 – Prq do Lageado**. Sendo certo que a Requerida jamais foi proprietária e desconhece qualquer operação envolvendo tal endereço.

Mesmo demonstrando que havia equívoco no lançamento das faturas, a Concessionária se recusou a estornar os débitos de pronto, mantendo a Requerente no cadastro do **SCPC**.

Por necessitar realizar a compra das cerâmicas para não parar os operários da obra, a Requerente findou por pagar as faturas junto à Concessionária Águas Guariroba, no intuito de ver seu nome fora do cadastro do **SCPC**. Efetuando os pagamentos das faturas referentes ao imóvel **localizado na Rua Evelina Selingardi, 1234 – Q 14 – L01 – Prq do Lageado**, mesmo não tendo qualquer relação com esse imóvel.

Sendo exato que a Concessionária Águas Guariroba S/A, **inseriu o débito no valor de R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos) no SCPC, na data de 10/12/2015** (consulta em anexo).

Nota-se ainda que a Requerente teve de pagar as faturas lançadas por erro exclusivo da Concessionária e ainda teve que pedir consumo final no dia 08/03/2016 (protocolo em anexo), de imóvel que não possuía nenhum tipo de transação comercial.

Após o pagamento das faturas a Requerente dirigiu-se novamente a Empresa de Revestimentos Cerâmicos com o intuito de financiar a compra das cerâmicas, contudo a inscrição no **SCPC**, não foi retirado pela Concessionária, obrigando a Requerente a efetuar a compra dos produtos no valor de **R\$ 23.640,99, à vista**, via transferência bancária (comprovantes em anexo), fazendo a Requerente passar por situação vexatória sem motivo, onerando o caixa da empresa.

Importa reportar que as transferências bancárias (em anexo) do valor da compra dos produtos junto à fornecedora Cecrisa, se deram nas seguintes datas:

Credor	Data	Valor	Nº Documento
Cecrisa Rev. Cerâmicos	29/02/2016	R\$ 5.000,00	A33M2918104037322018
Cecrisa Rev. Cerâmicos	01/03/2016	R\$ 18.640,99	A336011511586699015
		Total	R\$ 23.640,99

E ainda que:

As notas fiscais dos produtos adquiridos foram emitidas pela Empresa Cecrisa na data de 01/03/2016 (notas fiscais em anexo).

Na data de 13/12/2016, a **Concessionária identificou e confessou** por escrito que fez lançamento indevido na matrícula da Requerente, ocasionando danos à imagem e aos negócios da Requerente.



Tírmiano Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praza, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

	<p>O OUE aconteceu foi um erro de sistema no ato de solicitação. Ajustamos o sistema. Ficando parada nos sistemas sem ligação ativa neste número HD. Valor pago 912,20. Valor oferecido por Fatura no sistema em dobro ou seja 1825,00 de acordo.</p>
--	---

Tendo a Concessionária feito proposta de devolução dos valores pagos pelo Requerente no valor de R\$ 1.825,00 (hum mil , oitocentos e vinte e cinco reais), conforme atendimento da OS supra de nº 1187568, de 13/12/2016 (em anexo), em virtude da vinculação de matrícula indevida em nome da Requerente.

Assim, só restou a Requerente procurar o provimento judicial para ver o erro da Concessionária reparado.

- DO DIREITO:

É nítido que o caso telado se trata de uma relação de consumo, porquanto, de um lado, está a Empresa Requerida, fornecedora de produtos e serviços e de outro a Requerente, na condição de consumidor, tudo nos termos dos artigos 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor.

A aplicação do Código Consumerista, à relação jurídica traz indelévels consequências para o julgamento da causa. O primeiro deles é a possibilidade de declarar nulas as cláusulas abusivas e que causem prejuízos ao consumidor, havendo também a possibilidade de inversão do ônus da prova, nos termos previstos no art. 6º, VIII do CDC.

Assim, com a aplicação do CDC deverá a Requerida ser compelida a trazer aos autos, todos os documentos necessários ao deslinde da causa.

Em decorrência deste incidente, a **Requerente experimentou situação constrangedora, angustiante, tendo sua moral abalada, face à indevida inscrição de seu nome no cadastro de inadimplentes com seus reflexos prejudiciais**, sendo suficiente a ensejar danos morais, até porque, ele pagou a fatura cobrada pela Empresa Requerida, sequer magicando que um incidente deste pudesse ocorrer.

Sua conduta, sem dúvida, causou danos à imagem, à honra e ao bom nome da Requerente, de modo que se encontra com uma imagem de “mau pagador”, de forma absolutamente indevida, eis que nada deve.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:14. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C45234.



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

Desta forma, tendo inserido o nome da Requerente no cadastro de serviço de proteção ao crédito, não pode a Empresa Requerida se eximir da responsabilidade pela reparação do dano causado, pelo qual responde.

Sobre o tema, assim já decidiram os egrégios Tribunais de Justiça, in verbis:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO - FORNECIMENTO DE ÁGUA - COBRANÇA INDEVIDA DE FATURA DE CONSUMO - DÍVIDA JÁ PAGA - DANO MORAL CONFIGURADO - QUANTUM INDENIZATÓRIO ARBITRADO EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA - IGPM/FGV - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

TJMS - Apelação Cível - Ordinário - nº 2012.013414-0/0000-00 - Relator: Des. Josué de Oliveira - Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível - Cível - Ordinário - Julgamento: 24/07/2012 - 4ª Câmara Cível - Campo Grande-MS.

O Professor Caio Mário da Silva Pereira, ensina que:

"O indivíduo é titular de direitos integrantes de sua personalidade, o bom conceito que desfruta na sociedade, os sentimentos que estornam a sua consciência, os valores afetivos, mercedores todos de igual proteção da ordem jurídica."

(PEREIRA, Caio Mário da Silva. Responsabilidade Civil. 9a ed. Rio de Janeiro: Forense. 1998. p. 59).

5º, inciso X, que:

A Constituição Federal de 1988 preceitua em seu artigo

"Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) X - São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;"

Dessa forma, claro é que a Empresa Requerida, ao cometer imprudente ato, afrontou confessada e conscientemente o texto constitucional acima transcrito, devendo, por isso, ser condenada à respectiva indenização pelo dano moral sofrido pela Requerente.

Diante do narrado, fica claramente demonstrado o absurdo descaso e negligência por parte da Requerida, que permaneceu com o nome da Requerente inserido no cadastro do **SCPC**, fazendo-a passar por um constrangimento lastimável.

A única conclusão a que se pode chegar é a de que a reparabilidade do dano moral puro não mais se questiona no direito brasileiro, porquanto uma série de dispositivos, constitucionais e infraconstitucionais, garantem sua tutela legal.

5

Quarto Mandamento da Advocacia

"Luta: Teu dever é lutar pelo direito; porém, no dia em que encontrares o direito em conflito com a justiça, luta pela justiça".



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

À luz do artigo 186 do Código Civil:

“Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.”

Para que se caracterize o dano moral, é imprescindível que haja:

- ✓ ato ilícito, causado pelo agente, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência;
- ✓ ocorrência de um dano, seja ele de ordem patrimonial ou moral; e
- ✓ nexo de causalidade entre o dano e o comportamento do agente.

A presença do nexo de causalidade entre os litigantes está patente, sendo indiscutível o liame jurídico existente entre eles, pois se não fosse a manutenção do nome da Requerente no rol de negativados a mesma não teria sofrido os danos morais pleiteados, objeto desta ação.

Evidente, pois, que devem ser acolhidos os danos morais suportados, visto que, em razão de tal fato, decorrente da culpa única e exclusiva da Empresa Requerida, esta teve a sua moral afligida, foi exposta ao ridículo e sofreu constrangimentos de ordem moral, o que inegavelmente consiste em meio vexatório.

Dano moral, frise-se, é o dano causado injustamente a outrem, que não atinja ou diminua o seu patrimônio; é a dor, a mágoa, a tristeza infligida injustamente a outrem com reflexo perante a sociedade.

A respeito, o doutrinador Yussef Said Cahali aduz:

“O dano moral é presumido e, desde que verificado ou pressuposto da culpabilidade, impõe-se a reparação em favor do ofendido” (Yussef Said Cahali, in Dano e sua indenização, p. 90).

Preconiza o artigo 927 do Código Civil:

“Art. 927. Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo”.

Não se pode deixar de favorecer compensações psicológicas ao ofendido moral que, obtendo a legítima reparação satisfatória, poderá, porventura, ter os meios ao seu alcance de encontrar substitutivos, ou alívios, ainda que incompletos, para o sofrimento. Já que, dentro da natureza das coisas, não pode o que sofreu lesão moral recompor o status quo ante restaurando o bem jurídico imaterial da honra, da moral, da auto estima agredidos, por que o deixar desprotegido, enquanto o agressor se quedaria na imunidade, na sanção? No sistema capitalista a consecução de recursos pecuniários sempre é motivo de satisfação pelas coisas que podem propiciar ao homem.

Harmonizando os dispositivos legais feridos é de inferir-se que a reparação satisfatória por dano moral é abrangente a toda e qualquer agressão às emanções personalíssimas do ser humano, tais como a honra, dignidade, reputação, liberdade individual, vida privada, recato, abuso de direito, enfim, o patrimônio moral que resguarda a personalidade no mais lato sentido.

6

Quarto Mandamento da Advocacia

"Luta: Teu dever é lutar pelo direito; porém, no dia em que encontrares o direito em conflito com a justiça, luta pela justiça".



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

Indubitavelmente, feriu fundo à honra da Requerente ver seu nome no **SCPC**, indevidamente, espalhando por todo e qualquer lugar que fosse, a falsa informação de que é inadimplente.

A Professora MARIA HELENA DINIZ, relata em seu Curso de Direito Civil Brasileiro, 7º vol., 9ª ed. Saraiva):

“ao tratar do dano moral, ressalva que a reparação tem sua dupla função, a penal "constituindo uma sanção imposta ao ofensor, visando à diminuição de seu patrimônio, pela indenização paga ao ofendido, visto que o bem jurídico da pessoa (integridade física, moral e intelectual) não poderá ser violado impunemente", e a função satisfatória ou compensatória, pois "como o dano moral constitui um menoscabo a interesses jurídicos extrapatrimoniais, provocando sentimentos que não têm preço, a reparação pecuniária visa a proporcionar ao prejudicado uma satisfação que atenua a ofensa causada."

Daí a necessidade de observar-se as condições de ambas as partes.

Em que pese o grau de subjetivismo que envolve o tema da fixação da reparação, vez que não existem critérios determinados e fixos para a quantificação do dano moral, a reparação do dano há de ser fixada em montante que desestimule o ofensor a repetir o cometimento do ilícito.

E na aferição do quantum indenizatório, o Professor Clayton Reis, no livro Avaliação do Dano Moral, 1998, Forense, esclarece:

“Em suas conclusões, assevera que deve ser levado em conta o grau de compreensão das pessoas sobre os seus direitos e obrigações, pois "quanto maior, maior será a sua responsabilidade no cometimento de atos ilícitos e, por dedução lógica, maior será o grau de apenamento quando ele romper com o equilíbrio necessário na condução de sua vida social". Continua dizendo que "dentro do preceito do 'in dubio pro creditori' consubstanciada na norma do art. 948 do Código Civil Brasileiro, o importante é que o lesado, a principal parte do processo indenizatório seja integralmente satisfeito, de forma que a compensação corresponda ao seu direito maculado pela ação lesiva."

Bem se vê, à saciedade, ser indiscutível a prática de ato ilícito por parte da Requerida, configurador da responsabilidade de reparação dos danos morais suportados pela Requerente.

Ainda assim neste sentido, o Código de Defesa do Consumidor preceitua que caso o problema não seja solucionado (cobrança retirada ou valor restituído) o consumidor poderá valer-se do que dispõe o parágrafo único do artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor que nos ensina que:

"O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável."

Deve-se responsabilizar civilmente aquele que comete ato ilícito (art. 186, do CC) consistente na cobrança exacerbada e indevida de dívida já paga e

7



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

que causou angústia e aborrecimentos extremos ao demandante, pessoa idosa e de escassa instrução.

- DO DANO MORAL CAUSADO AO REQUERENTE - "IN RE IPSA":

Por definição, danos morais são lesões sofridas pelas pessoas físicas ou jurídicas em certos aspectos da personalidade, causados por ação ou omissão de outro. São os danos que atingem a moralidade, personalidade, afetividade ou qualquer outro aspecto da personalidade, atingindo os direitos da personalidade em qualquer de suas acepções.

No caso em tela, a indevida inclusão do nome da Requerente no **SCPC**, com a conseqüente negativação, acarreta inúmeros danos à sua personalidade e sua moralidade, além do dano à imagem, em decorrência da publicidade da negativação e da restrição ao crédito que o Requerente sofreu.

O dano em tela é de caráter permanente, pois a indevida exposição do nome do Requerente é permanente e a todo e qualquer tempo pode ser consultado por qualquer pessoa, física ou jurídica, não podendo nem ser mensurada a dimensão do dano causado.

O dano moral por inscrição indevida é "**IN RE IPSA**", presumido, ou seja independe da comprovação.

O Superior Tribunal de Justiça em vasta jurisprudência definiu em quais situações o dano moral pode ser presumido. Consolidando o entendimento de que a própria inclusão ou manutenção equivocada configura dano moral "**in re ipsa**", ou seja dano vinculado à própria existência do fato ilícito, cujos resultados são presumidos.

Segura nesse sentido a jurisprudência:

"INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Apontamento indevido no rol de devedores inadimplentes. Relação jurídica com a instituição financeira não reconhecida pela autora. Laudo técnico que concluiu pela não correspondência entre as assinaturas comparadas. Responsabilidade objetiva. Valor da indenização fixado em R\$70.947,50. Necessidade de redução, de acordo com os parâmetros desta Colenda Câmara para R\$10.000,00. Sentença reformada. Recurso provido parcialmente".

(Apelação 0016897-02.2009.8.26.0451; Relator(a): Milton Carvalho; Comarca: Piracicaba; Órgão julgador: 4ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 18/04/2013).

CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE CRÉDITO CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. Sentença de procedência parcial. Pretensão à reforma manifestada por ambas as partes. Indevida a cobrança, tal como revelam os elementos constantes dos autos, o apontamento em cadastro de órgão de proteção ao crédito gera, ipso facto, direito à indenização por danos morais. Quantum indenizatório arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que está em conformidade com precedentes do C. STJ e deste E. Tribunal de Justiça. Juros de mora que incidem a partir do fato danoso, nos termos da Súmula n. 54 do C. STJ, tendo em vista que se trata de responsabilidade



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praza, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

extracontratual. RECURSO DA RÉ NÃO PROVIDO E DO AUTOR PROVIDO EM PARTE.

(TJSP. 0009516-35.2010.8.26.0506. Apelação / Telefonia. Relator(a): Mourão Neto. Comarca: Ribeirão Preto. Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado. Data do julgamento: 03/02/2015. Data de registro: 06/02/2015).

INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA. DANOS MORAIS. Sentença de procedência, declarando a inexigibilidade do débito e condenando a ré a indenizar os danos morais fixados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Reforma. 1. Danos morais. Mera inscrição do nome nos cadastros de inadimplentes dá origem aos danos morais. Danos morais *in re ipsa*. Enunciado 24 desta C. 3ª Câmara de Direito Privado. Majoração. Indenização fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor equilibrado, em vista da reparação da vítima e do desestímulo da continuidade do ato ilícito. Situação da empresa da autora que não afeta o valor arbitrado, em razão das personalidades jurídicas distintas da sociedade empresarial e de sua sócia. Danos morais majorados. 2. Honorários advocatícios. Arbitramento em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Adequação. Inteligência do artigo 20, §3º, do Código de Processo Civil. Recurso provido em parte.

(TJSP. 4002568-55.2013.8.26.0004. Apelação / Promessa de Compra e Venda. Relator(a): Carlos Alberto de Salles. Comarca: São Paulo. Órgão julgador: 3ª Câmara de Direito Privado. Data do julgamento: 20/01/2015. Data de registro: 20/01/2015).

Desta forma, apresenta a Requerente o embasamento jurídico, em relação ao qual vem sendo lesado em seus direitos, posto que foi negativado indevidamente pela Requerida, o que lhe assegura o direito de ser indenizado pelo dano moral provocado.

Os tribunais de justiça do País tem enfrentado o tema do quantum indenizatório. O STJ já consolidou posição em relação ao tema, conforme decisões transcritas a seguir:

DANOS MORAIS DÍVIDA PAGA MANUTENÇÃO DO NOME NEGATIVADO AUMENTO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. *Manutenção do nome da recorrente negativado, mesmo após pagamento da quantia devida, por negligência da ré, fato que evidencia o dever de indenizar; Responsabilidade da credora de retirar o nome da apelante dos órgãos de restrição ao crédito. Indenização do dano moral deve ser majorada ante as especificidades do caso. Dá-se provimento ao recurso. - TJ/SP - Apelação APL 9746720108260590 SP 0000974-67.2010.8.26.0590 - Data de publicação: 25/10/2012.*

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E DANOS MORAIS - PERMANÊNCIA INDEVIDA DO NOME EM CADASTRO DE INADIMPLENTES -AUMENTO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO - CABIMENTO - SENTENÇA REFORMADA. 1) - NÃO HÁ REGRA LEGAL QUE NORTEIE O CÁLCULO DO QUANTUM A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CABENDO AO MAGISTRADO PAUTAR SUA AVALIAÇÃO OBSERVANDO A CAPACIDADE PATRIMONIAL DAS PARTES, A EXTENSÃO DO DANO EXPERIMENTADO, BEM COMO O GRAU DE CULPA DA REQUERIDA PARA A OCORRÊNCIA DO EVENTO. 2) - SENDO O

9

Quarto Mandamento da Advocacia

"Luta: Teu dever é lutar pelo direito; porém, no dia em que encontrares o direito em conflito com a justiça, luta pela justiça".



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

VALOR DA DÍVIDA INCLUÍDA INDEVIDAMENTE NO SPC DE R\$5.679,00(CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) E FICANDO O NOME INDEVIDAMENTE NEGATIVADO POR APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) ANOS, O VALOR DOS DANOS MORAIS DEVE SER AUMENTADO DE R\$4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS). 3) - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - TJ-DF - **Apelação Cível 20131010063918 DF 0006215-39.2013.8.07.0010 - Data de publicação: 23/04/2014.**

Pacifico, portanto o entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial quanto à necessidade de indenizar no aspecto material e moral pelo dano causado por meio da cobrança indevida.

- DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO EM DOBRO:

A legislação consumerista garante ao consumidor lesado pelo credor que cobre débito indevido o direito à repetição. Segundo o artigo 42 do CDC:

“Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.”

A emissão de faturas no mesmo medidor com endereços diferentes não encontra-se acobertada pelo engano justificável, já que o erro não pode ser justificado. A Requerida em questão é uma S/A de grande porte, com ampla experiência no mercado em que atua e detêm equipe técnica vasta e qualificada. Não há justificativa plausível, a má-fé no caso é evidente.

Dessa forma, diante da cobrança indevida de R\$ 1.827,00 (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais), valor este já confessado pela Concessionária, impõem-se a repetição do indébito pelo valor igual ao dobro, no valor de **R\$ 3.654,00 (três mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais)**. Nesse sentido, jurisprudência:

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. DIREITO DO CONSUMIDOR. COMPRA DE PASSAGEM CANCELADA. COBRANÇA INDEVIDA DA COMPRA, EM DUAS PARCELAS, NA FATURA DO CARTÃO DE CRÉDITO DO CONSUMIDOR. OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO INTEGRAL. AUSÊNCIA DE ENGANO JUSTIFICÁVEL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO NA FORMA DOBRADA. 1. O RECORRENTE, CONFORME COMPROVAM OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, FOI COBRADO INDEVIDAMENTE, PELA SUPOSTA AQUISIÇÃO DE UMA PASSAGEM AÉREA QUE NÃO FOI REALIZADA (FLS. 32/33), DEVENDO SER RESSARCIDO. 2. NÃO DEMONSTRADO NOS AUTOS, PELA RECORRIDA, QUALQUER ENGANO JUSTIFICÁVEL PARA COBRANÇA INDEVIDA DA PASSAGEM QUE NÃO FOI ADQUIRIDA PELO RECORRENTE EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO, IMPÕE-SE O RESSARCIMENTO EM DOBRO DA QUANTIA INDEVIDAMENTE COBRADA. 3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA PARA ACRESCEM À CONDENAÇÃO JÁ IMPOSTA, A OBRIGAÇÃO DA RECORRIDA A RESSARCIR, EM DOBRO, O



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

VALORINDEVIDAMENTE COBRADO, NO MONTANTE TOTAL DE R\$ 664,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). 4. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE A AUSÊNCIA DE RECORRENTE VENCIDO.

Publicado no DJE: 19/12/2013. Pág.: 247 - 19/12/2013. - TJ-DF - Apelacao Civel do Juizado Especial ACJ 20130710240839 DF 0024083-39.2013.8.07.0007 - Data de publicação: 19/12/2013.

O Superior Tribunal de Justiça também consolidou entendimento pela devolução do valor pago em dobro em diversos julgados:

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO E, POSTERIORMENTE, DE RECONVENÇÃO, ESTA DIRECIONADA À REPETIÇÃO DO INDÉBITO EM DOBRO - PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA INDEFERIDO PELO TRIBUNAL A QUO - PERÍCIA CONTÁBIL DISSOCIADA DOS AJUSTES ATUARIAIS FIRMADOS E ENCARTADOS EXPRESSAMENTE NO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - PRECLUSÃO - INOCORRÊNCIA. INCONFORMISMO DA EMPRESA EXECUTADA. Trata-se, na hipótese, de ação executiva de título de crédito extrajudicial (cédula de crédito industrial), tendo sido: a) indeferido o pedido de assistência judiciária gratuita; b) afastado pelo Tribunal a quo, em sede de apelação, o cabimento do pedido de reconvenção apresentado posteriormente aos embargos à execução, para condenar a instituição financeira à repetição do indébito em dobro; e, c) determinada a realização de nova perícia contábil por ter o perito confessadamente ignorado os termos de atualização da dívida previstos expressamente na cártula de crédito ora executada. 1. Violação do artigo 535 do CPC não configurada. Acórdão local que enfrentou todos os aspectos essenciais à lide. 2. Aplicada pela Corte Estadual, com apoio em circunstâncias dos autos, a multa do artigo 538 do CPC, para ser reexaminada, exige a investigação de matéria fático-probatória, providência obstada pelo enunciado da Súmula 07 do STJ. 3. Igual sorte tem a pretensão de que seja avaliada pelo Superior Tribunal de Justiça a condição econômica da empresa requerente, o que exigiria reexame de provas e é vedado em sede de recurso especial, em face do óbice contido na Súmula 07 do STJ. 4. Não se admite no processo executivo o oferecimento de reconvenção, pois a defesa do devedor se veicula exclusivamente nos embargos. 5. **A condenação ao pagamento em dobro do valor indevidamente cobrado pode ser formulada em qualquer via processual, inclusive, em sede de embargos à execução, prescindindo de ação própria para tanto (art. 840 CC atual e 1.531 CC /1916).** 6. **Verificado, na hipótese, pela instância ordinária, o equívoco manifesto do laudo pericial, porquanto foram reconhecida e deliberadamente desrespeitados os critérios de ajuste atuarial da dívida acordados e firmados textualmente no título executivo extrajudicial, não procede a alegação de preclusão consumativa quanto à sua impugnação.** 7. Recurso especial desprovido.

Encontrado em: - QUARTA TURMA DJe 25/11/2013 - 25/11/2013 RECURSO ESPECIAL REsp 1050341 PB 2008/0084951-1 (STJ) Ministro MARCO BUZZI. STJ - Relatório

11



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praza, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

e Voto. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL: AgRg no AREsp 421299 RJ 2013/0362833-9 - Data de publicação: 09/12/2013.

Assim, vê-se perfeitamente cabível, além da indenização por danos morais pleiteada, cumulativamente a devolução em dobro do valor pago de forma indevida e as demais cominações legais em virtude da postura anti comercial adotado pela Requerida.

- DA INVERSÃO "OPE JUDICIS DO ÔNUS":

Por todos os fatos e documentos apresentados, não resta dúvidas quanto a existência de relação jurídica entre as partes ser amparada pelo Código de Defesa do Consumidor, que estabelece no artigo 6º, inciso VIII, a possibilidade de inversão do ônus da prova como meio de facilitar a defesa do consumidor e de seus direitos. Neste sentido, o entendimento pacífico do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – BRASIL TELECOM – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA – RECURSO NÃO PROVIDO.

*Constatada a presença de um dos requisitos do inciso VIII do artigo 6º do CDC, já que não se exige a sua concomitância, **poderá o julgador determinar a inversão do ônus da prova, mesmo que em fase de cumprimento de sentença,** cujos direitos do consumidor já foram reconhecidos em ação civil pública que visava justamente resguardar os seus direitos frente ao poderio econômico dos fornecedores."*

(TJMS. Agravo n. 2010.017776-6/0000-00 – Campo Grande, Rel. Des. Rubens Bergonzi Bossay, 3ª T., Publicação: 22.07.2010). (realçamos)

Portanto, são legitimamente aplicáveis no caso, as disposições do Código Consumerista, como também é oportunamente cabível a inversão do ônus da prova, a teor do que estabelece o art. 6º, VIII, do referido Código, uma vez que se acham presentes os requisitos para a sua concessão: a verossimilhança das alegações e a hipossuficiência do consumidor.

- DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS:

Os Procuradores Jurídicos dos Requerentes declaram a autenticidade dos documentos apresentados nos termos do art. 425, Inciso VI do Código de Processo Civil/2015.

- DAS INTIMAÇÕES:

Por fim, Alinhavado nas entrelinhas dos artigos 98 e 205, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul c.c. os artigos 236, § 1º, 237 e 238 do Código de Processo Civil, requer:

De conseguinte, sejam todas as intimações deste feito, dirigidas aos **Advogados TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS**, inscrito na **OAB/MS sob nº 13.985** e **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito na **OAB/MS sob nº 19.571**.



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

- DO PEDIDO E REQUERIMENTOS:

Preclaro julgador, por todo o exposto o Requerente, basilado em toda matéria de fato e de direito suficientemente expostos, **REQUER a V. Ex^a** se digne a julgar totalmente **procedente a presente Ação** em todos os seus termos, determinado desde já as seguintes providências:

- a) *Seja citada a Requerida para, querendo, contestar a presente demanda judicial, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, nos termos da lei (art. 319, do CPC), e no final a condenação da Requerida no pagamento dos valores pleiteados, acrescidos de correção monetária, juros e mora;*
- b) *A realização de audiência conciliatória nos termos do art. 319, inc. VII c/c art. 334 do CPC/2015;*
- c) *A condenação da Requerida para restituir a quantia paga pela requerente de **R\$ 1.827,00 (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais)**, **em dobro**, em conformidade com o artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor, totalizando **R\$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, acrescidos de juros de 1% a. m. e atualização;*
- d) *A condenação da Requerida ao pagamento de danos morais, para que alcance o caráter inibitório das práticas abusivas descritas, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, também corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM/FGV, acrescido de juros de 1% a. m.;*
- e) *A condenação da Requerida, nas custas processuais e honorários sucumbenciais, em conformidade com o artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil;*
- f) *A inversão do ônus da prova nos moldes do artigo 6º inciso VIII da Lei 8.078/1990, haja visto a condição de hipossuficiência da parte Requerente;*
- g) *Requer ainda que a citação e demais atos processuais sejam realizados, se necessário, com a faculdade contida no artigo 172, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil.*

Ad Cautelam, protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos pelo direito, sem exceção, em especial pelas provas documentais juntadas, depoimento pessoal das Requeridas ou seus representantes legais, sob pena de confesso, caso não compareça ou comparecendo se recuse a depor, inquirição de testemunhas, requisição e exibição de documentos, prova pericial sendo necessário e demais provas que vierem a ser produzidas **“ad perpetuam rei memoriam”**.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 16.154,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais)**, para fins processuais.



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praza, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), 31 de Janeiro de 2017.

TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS
OAB 13.985/MS
Chancelado por certificação digital



REINALDO PEREIRA DA SILVA
OAB 19.571/MS



Tirmiano Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA"

E7

"EXTRA JUDICIA"

fls. 15

Pelo presente instrumento de procuração, o outorgante abaixo qualificado confere ao também qualificado outorgado, os poderes a seguir transcritos:

OUTORGANTE

FERCON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.879.298/0001-38, com endereço à Rua Rui Barbosa – 3.205, Centro, Campo Grande-MS, Cep: 79.002-362.

OUTORGADOS

TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS, brasileiro, solteiro, Advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob nº 13.985, com escritório na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, Centro, na cidade de Campo Grande MS CEP 79.006-820, email:juridico@agmcontabilidade.com.br. - e;

REINALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob nº 19.571, com escritório na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, Centro, na cidade de Campo Grande MS CEP 79.006-820, email:juridico@agmcontabilidade.com.br.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula "ad judicia extra", para o foro em geral, e especialmente para:

PROPOR: Ação de Indenização e Repetição de Indébito em face de Águas Guariroba S/A localizada na Rua Antônio Maria Coelho, 5.401 – Cep: 79.021-170 - Centro.

Podendo, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato dando tudo por bom, firme e valioso.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber a sentença, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, nomear preposto, tudo em conformidade com a norma do art. 105 do CPC/2015.

Campo Grande-MS, 26 de Setembro de 2017

Outorgante

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08:30 sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:14. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C4523E.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:14. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C45244.

429033698

429033698

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FERNANDO CESAR CAMISAO CORREA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
43448 CREA MG

CPF
236.676.481-20

DATA NASCIMENTO
19/04/1961

RELACAO
GENESIO RODRIGUES
CORREA
NEZI SILVA CAMISAO

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
01886585454

VALIDADE
27/07/2016

Nº HABILITACAO
29/07/1980

OBSERVAÇÕES
A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSAO
29/07/2011

68655480961
Carlos Henrique dos Santos Pereira MS012350421
Diretor Presidente Detran MS

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA “FERCON – ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.”

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **FERNANDO CESAR CAMISÃO CORRÊA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Carvalho, 380, bairro Cidade Jardim, CEP 79040-660, portador da documento de Identidade n.º 43448/17 CREA/MS, e do CPF n.º 236.676.481-20, nascido aos 19/04/1961 em Campo Grande (MS), filho de Genesio Rodrigues Corrêa e Nezi Silva Camisão, e **RAÍSSA FERNANDES CAMISÃO CORRÊA**, brasileira, solteira, menor impúbere, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Carvalho, 380- Cidade Jardim, CEP 79040-660, portadora da Certidão de Nascimento n.º 254093 Registrada as Fls. 116 do Livro de 01 de 01/12/2000, e do CPF 020.295.901-50, nascida em 28/10/2000 em Campo Grande (MS), filha de Fernando Cesar Camisão Corrêa e de Katiuscia da Silva Fernandes Corrêa, neste ato representada pelos pais, Fernando Cesar Camisão Corrêa acima qualificado, e Katiuscia da Silva Fernandes Corrêa, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF 769.178.861-49 e do RG 68885 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Carvalho, 380- Cidade Jardim, CEP 79040-660, **DE COMUM ACORDO** resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **FERCON – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, e terá sua sede nesta cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Rui Barbosa, n.º 3205, Vila Cidade, CEP 79002-365, podendo abrir filiais em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da empresa será a **CONSTRUÇÃO CIVIL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE REFORMAS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades será a data do registro na junta comercial, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade, caberá ao sócio **FERNANDO CESAR CAMISÃO CORRÊA**, com poderes e atribuições para exercer todos os atos da administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações

seja em nome de qualquer cotista ou de terceiros, bem como ceder ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste contrato, subscrevendo cada sócio, como segue:

FERNANDO CESAR CAMISÃO CORRÊA..	45.000 cotas	\$ 45.000,00
RAISSA FERNANDES CAMISÃO CORRÊA	5.000 cotas	\$ 5.000,00
Totalizando.....	50.000 cotas	\$ 50.000,00

§ Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052(C.C 2002).

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de um Inventário, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal título de *pro-labore*, a ser fixado de comum acordo entre eles.

CLÁUSULA NONA: Todas as decisões devem ser tomadas por unanimidade dos sócios. Não sendo unânime, as decisões devem obedecer ao quórum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quórum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e o sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e as condições de pagamento, aos demais sócios a quem se garante o direito de preferência e na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de morte, interdição e inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade, poderá a qualquer tempo, distribuir lucros aos sócios, desde que apurados através de balanços, ou balancetes especialmente levantados.

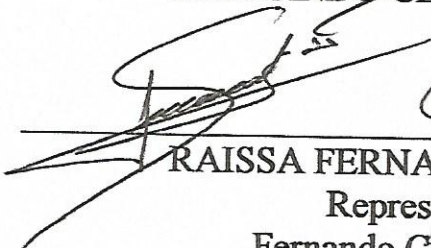
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o FORO da Comarca de Campo Grande-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

Campo Grande-MS, 09 de Julho de 2004

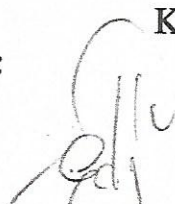


FERNANDO CESAR CAMISÃO CORRÊA




RAISSA FERNANDES CAMISÃO CORRÊA
 Representada pelos pais:
 Fernando César Camisão Corrêa, e
 Katiúscia da Silva Fernandes Corrêa

Testemunhas:



Edvaldo Zagatto
 RG N.º 11.740.307 SSP/SP
 CPF N.º 046.891.598-23



Flávio Grance Martines
 RG N.º 742.220 SSP/MS
 CPF N.º 608.127.611-20



Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:14. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C4524F.



Certidão Negativa de Débitos

Data 05/11/2015
 Hora 14:18:12
 Página 1 de 1

Ate3016

Nº da Certidão: **1972**
 Data de Emissão: **05/11/2015** Validade: **30 dias**
 Solicitante: **FERCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**
 Inscrição Cadastral: **17-000-95-300-0014-0001** C.D.C. - DV: **17899371-9**
 Endereço: **R CEL MOREIRA CESAR,1597- QD: 72 LT: 11- JD LOS ANGELES- CAMPO GRANDE- MS- CEP:79073268**

Ressaltado o efeito de **ÁGUAS GUARIROBA S.A.** cobrar qualquer dívida de responsabilidade do cliente acima a ser apuradas. E certifico que não constam, até a presente data, pendências neste CDC/MATRÍCULA, relativas a faturas ou serviços.

Campo Grande, 05 de Novembro de 2015

Adrielly Pacheco

ÁGUAS GUARIROBA S.A.



ÁGUAS GUARIROBA S.A.
R. Antônio Maria Coelho, 5401
Campo Grande/MS - CEP 79021-170 - CNPJ N°04.089.570/0001-50

Quad. Lote
268.220
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
96.43.3137.17



Segunda Via

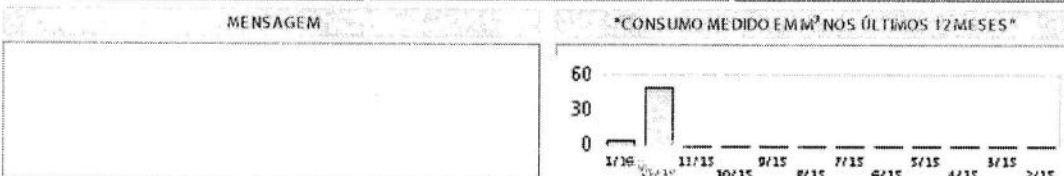
CLIENTE N° / MATRICULA 17899371-9		EMISSÃO 08/03/2016
CONTA DE ÁGUA N° 274.872	MES REFERENCIA Fev/2016	VENCIMENTO 10/03/2016
MEDIDOR Y14S653858	DIÂMETRO 1.5 M3/HORA	ECONOMIAS RES. COM. IND. PUB. SOC. 1 0 0 0 0
LEITUR A ANTERIOR DATA 54 26/01/2016	LEITUR A ATUAL DATA 59 24/02/2016	CONSUMO FATURADO(M³) 10 FAT. MÉDIA
ENDEREÇO DO IMÓVEL R EVELINA SELINGARDI-1234-Q 14 L 01-PRQ DO LAGEADO-CAMPO GRANDE-MS-Cep:79075015		

MORADOR
FERCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
06879298000138
Decreto de nº 12.761 lançado no Diário Oficial de Campo Grande no dia 02/12/2015.
50-EMITIDO - RETIDA
PIS(1,65%)(BASE DE CÁLCULO: R\$ 40,70): R\$ 0,67
COFINS(7,60%)(BASE DE CÁLCULO: R\$ 40,70): R\$ 3,09

ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

TIPO ECONOMIA	FAIXA CONSUMO	UNID	QTD/EC/CONS	V.UNIT.	TOTAL R\$	ICMS%	DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO	
RESIDENCIAL	até 10	M³	1 x 10	4,07	40,70		VLR AGUA	40,70
ÁGUA								
ESGOTO								

CÁLCULO DE ICMS Base de Cálculo: Valor do Imposto:	PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2% JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETARIA COM BASE NO INPC.	TOTAL A PAGAR 40,70
---	--	--



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA P-44 CDF7-3B37-0771 DE88-44GE-8F9E-58D0

ÁGUAS GUARIROBA

PROTOCOLO de Serviço

Matrícula: 17 899371

Nº OS: 125802

coste por consumo final
Descrição do Serviço solicitado

Data pedido: 08/03/16

Prazo Execução: 16/03/16

Ligue: **0800 642 0115 ou 115**

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

068-871979243-1

08/Mar/2016 HORA DF 16:32:40

LOT. 07.03926-7 TERM 020767

LOCALIDADE: CAMPO GRANDE

AG. VINCULADA: 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ÁGUAS GUARIROBA S/A-CAMPO GRAN

VALOR DO PAGAMENTO: 40,70

826300000005 407005340002

002016670727 160401001047

068-871979243-1

DATA DO CLIENTE

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:14. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C4525B.



R. Antônio Maria Coelho, 5401
 Campo Grande - MS - CEP 79021-170 - CNPJ Nº04.089.570/0001-5
 Telefone: (67) 3389-5600



CLIENTE Nº / MATRÍCULA 17899371-9		EMISSÃO 21/09/2015	
CONTA DE ÁGUA Nº *****	MÊS REFERÊNCIA *****	VENCIMENTO 21/09/2015	
MEDIDOR Y14S653858	DIÂMETRO 1.5 M3/HORA	ECONOMIAS RES. COM. IND. PUB. SOC. 0 1 0 0 0	
MORADOR FERCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		ENDEREÇO DO IMÓVEL R CEL MOREIRA CESAR, 1597-QD: 72 LT: 11-JD LOS ANGELES-CAMPO GRANDE-MS-CEP:79073268	

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

REF.	VENC.	ORIGEM	CONTROLE	SEQ.	VAL. CONTA	ACRÉSCIMOS	VAL. ATUALIZADO
03/2015	10/04/2015	NOTA FISCAL MENSAL	550837564	1	46,80	5,06	51,86
04/2015	10/05/2015	NOTA FISCAL MENSAL	551193892	1	46,80	4,25	51,05
05/2015	10/06/2015	NOTA FISCAL MENSAL	551594952	1	46,80	3,30	50,10
06/2015	10/07/2015	NOTA FISCAL MENSAL	551953610	1	46,80	2,47	49,27
07/2015	10/08/2015	NOTA FISCAL MENSAL	552312466	1	50,41	1,85	52,26
08/2015	10/09/2015	NOTA FISCAL MENSAL	552676134	1	57,00	1,35	58,35
TOTAL :					294,61	18,28	312,89

Guia de Pagamento

901 - Y13S 190335 ✓
 909 - Y14S 385717 ✓
 917 - Y14S 385714 ✓

TOTAL A PAGAR

312,89

DESTAQUE AQUÍ



APOS DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS COBRADOS EM CONTA FUTURA	CLIENTE Nº / MATRÍCULA 17899371-9	TOTAL A PAGAR 312,89
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		VENCIMENTO 21/09/2015

8267000003 5 12890534000 5 00201500057 9 91270100504 9



2015-000579127-005-03

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:14. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C4525C.

O QUE ACONTECEU FOI UM ERRO DE SISTEMA NO ATO DE FACILITADOR ADMINISTRATIVO - 17899372 - AGRUPAMENTO ESPELHO FICHA 9371 - FICANDO PARADO NOS SISTEMAS SEM LIGAÇÃO ATÉ O NÚMERO HD. VALOR PAGO R\$ 220

VALOR OFERECIDO POR FICHA NO SISTEMA EMPREGADO OU SEJA 1825,00 de acordo

13.12.16

AGUAS GUARIBOBA **PROTOCOLO** de Serviço

Matrícula: 17899372-

Nº OS: 1187568

P. Atendimento
Descrição do Serviço solicitado

Data pedido: 13/12/2016

Prazo Execução: - / - / -

Ligue: 0800 642 0115 ou 115

244/2016 SCPC

Campo Grande-MS , em 08 de Março de 2016 .

FERCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Prezados Senhores:

CNPJ:06.879.298/0001-38

Em resposta a solicitação datada de 08/03/2016 , temos a informar que nesta data as: 10:35 , consta registro em nome da empresa , na base de dados do SCPC de Campo Grande-MS.

Conforme consulta em anexo.

Colocando-nos à disposição , reiteramos nossas considerações

Atenciosamente,

Assoc.Coml. e Indl.de Campo Grande-MS

CNPJ-03.026.036-0001-32


Ivairete Mota
debrança

CONSULTA : 881-REL.SINTETICO NACIONAL
 ASSOCIADO : IVALDETE MIRANDA MOTA
 SOLICITANTE :

DATA: 08MAR2016
 HORA: 10:35:56
 HORARIO DE BRASILIA

NOME : NT
 DOCUMENTOS : CNPJ 06.879.298/0001-38 RG:

.....
 S I N T E S E C A D A S T R A L

DOCUMENTO: CNPJ06879298/0001-38 CONDICAO: ATIVO
 RZ.SOCIAL: FERCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME FUNDACAO: 30JUL2004
 FANTASIA : FERCON CONSTRUCOES
 ENDERECO : RUA RUI BARBOSA, 3205
 BAIRRO : VILA CIDADE
 CIDADE : CAMPO GRANDE CEP: 79002-365
 INSCR. EST: 00000283357770 SITUACAO: HABILITADO
 NATUREZA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

=====

R E S U M O

=====

| SCPC | JURIDICA |

CHEQUE DEVOLVIDO PELO CCF	NADA CONSTA
DEVOLUCOES INFORMADAS USUARIO	NADA CONSTA
CHEQUES SUSTADOS MOTIVO 21	NADA CONSTA
REGISTRO DE DEBITO	1 OCORRENCIA(S)
FALENCIA NACIONAL	NADA CONSTA
TITULOS PROTESTADOS	NADA CONSTA
ACOES NACIONAL	NADA CONSTA
CONSULTA ANTERIORES CHEQUES	SEM INFORMACOES
CONSULTA ANTERIORES CREDITO	CONSTAM INFORMACOES
INFORMACOES COMPLEMENTARES	SEM INFORMACOES
INFORMACOES ESPECIAIS	SEM INFORMACOES

RAMO ATIV: 4120400 -CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

SEGMENTO : CONSTRUCAO CIVIL

PARTICIPANTE	DOCUMENTO	CONSTA
FERNANDO CESAR CAMISAO CORREA	CPF 236.676.481-20	**NAO
RAISSA FERNANDES CAMISAO CORREA	CPF 020.295.901-50	**NAO
KATIUSCIA DA SILVA FERNANDES CORREA	CPF 769.178.861-49	**NAO

*CONSTA RESTRICOES PARA O DOCUMENTO | **NAO CONSTA RESTRICOES PARA O DOCUMENTO

.....

RELACAO DE DEBITOS USUARIO DO SISTEMA

.....

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C4526E.

INFORMANTE	CONTRATO	DATA	DISPONIVEL
MS-CPE/AGUAS GUARIROBA	42598903	10DEZ2015	24JAN2016
MS-CAMPO GRANDE		R\$ 50,70	

NATUREZA: *CONTRATO DIVERSOS

RESUMO DAS CONSULTAS ANTERIORES - QUANTIDADE / MES

ANO	MES	QTD
2016	MARCO	
2016	FEVEREIRO	1
2016	JANEIRO	
2015	DEZEMBRO	
2015	NOVEMBRO	
2015	OUTUBRO	
2015	SETEMBRO	
2015	AGOSTO	
2015	JULHO	1
2015	JUNHO	1
2015	MAIO	
2015	ABRIL	2

CONSULTAS ANTERIORES

DATA	INFORMANTE	DOCUMENTO
29FEV2016	CECRISA REVEST CERAMICOS S/A	CNPJ79655916/0001-30
03JUL2015	BANCO DO BRASIL S/A	CNPJ000000000/0001-91
22JUN2015	BANCO DO BRASIL S/A	CNPJ000000000/0001-91
28ABR2015	BANCO DO BRASIL S/A	CNPJ000000000/0001-91
20ABR2015	BANCO DO BRASIL S/A	CNPJ000000000/0001-91

5 OCORRENCIA(S) RELACIONADA(S)

Numero de Resposta: 016946195-3

Ivonete Fercon

De: Bruna Larissa Moraes Tomi [blm@cecrisa.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 18:16
Para: fercon.ivonete@terra.com.br
Assunto: RES: Orçamento

Boa tarde,

Favor depositar o valor R\$23.640,99 que se trata do valor dos produtos. O frete será acertado diretamente com a transportadora. Conta.

Segue:

BANCO DO BRASIL
 AG: 3125-9
 CC: 17.580-3
 CNPJ: 79.655.916/0001-30

De: Ivonete Fercon [mailto:fercon.ivonete@terra.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 16:45
Para: Bruna Larissa Moraes Tomi <blm@cecrisa.com.br>
Assunto: RES: Orçamento

Bruna...pedido confirmado.

Ivonete
 Fercon

De: Bruna Larissa Moraes Tomi [mailto:blm@cecrisa.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 17:40
Para: fercon.ivonete@terra.com.br
Assunto: Orçamento

Favor re- anexar o orçamento autorizando o faturamento ou enviar ordem de compra. Abs

Atenciosamente,
BRUNA LARISSA MORAES TOMI
 EXECUTIVA DE CONTAS ENGENHARIA -MS
 (67) 9660-3860
www.cerimicaportinari.com.br



Ivonete Fercon

De: Bruna Larissa Moraes Tomi [blm@cecrisa.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 18:00
Para: fercon.ivonete@terra.com.br
Assunto: RES: Orçamento

Ivonete,

Quando colocamos o pedido informa que que cliente está com Pefin e um dos sócios com restrição. Vocês podem encaminhar as baixas e as 3 maiores referencias comerciais? Ou é possível fazerem a transferência agora e encaminhar o comprovante para liberar?

De: Ivonete Fercon [mailto:fercon.ivonete@terra.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 16:45
Para: Bruna Larissa Moraes Tomi <blm@cecrisa.com.br>
Assunto: RES: Orçamento

Bruna...pedido confirmado.

Ivonete
 Fercon

De: Bruna Larissa Moraes Tomi [mailto:blm@cecrisa.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 17:40
Para: fercon.ivonete@terra.com.br
Assunto: Orçamento

Favor re- anexar o orçamento autorizando o faturamento ou enviar ordem de compra. Abs

Atenciosamente,
BRUNA LARISSA MORAES TOMI
 EXECUTIVA DE CONTAS ENGENHARIA -MS
 (67) 9660-3860
www.cerimicaportinari.com.br



Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avg.com

Versão: 2016.0.7797 / Banco de dados de vírus: 4656/13026 - Data de Lançamento: 09/16/16

Ivonete Fercon

De: Bruna Larissa Moraes Tomi [blm@cecrisa.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 18:16
Para: fercon.ivonete@terra.com.br
Assunto: RES: Orçamento

Boa tarde,

Favor depositar o valor R\$23.640,99 que se trata do valor dos produtos. O frete será acertado diretamente com a transportadora. Conta.

Segue:

BANCO DO BRASIL
 AG: 3125-9
 CC: 17.580-3
 NPJ: 79.655.916/0001-30

De: Ivonete Fercon [mailto:fercon.ivonete@terra.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 16:45
Para: Bruna Larissa Moraes Tomi <blm@cecrisa.com.br>
Assunto: RES: Orçamento

Bruna...pedido confirmado.

Ivonete
 Fercon

De: Bruna Larissa Moraes Tomi [mailto:blm@cecrisa.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 17:40
Para: fercon.ivonete@terra.com.br
Assunto: Orçamento

Favor re- anexar o orçamento autorizando o faturamento ou enviar ordem de compra. Abs

Atenciosamente,

BRUNA LARISSA MORAES TOMI
 EXECUTIVA DE CONTAS ENGENHARIA -MS
 (67) 9660-3860
www.cerimicaportinari.com.br



Transferência entre contas correntes entre contas correntes

A336011511586699015
01/03/2016 15:15:52



Debitado

Nome FERCON ENG E CONS LTDA ME
 Agência 4211-0
 Conta corrente 5404-6 FERCON ENG E CONS LTDA ME

Creditado

Agência 3125-9
 Conta corrente 17580-3 CECRISA REVEST CERAMICOS
 Valor 18.640,99
 Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J3184157 FERNANDO CESAR CAMISAO CORREA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Transferência entre contas correntes entre contas correntes

A33M291810403732018
29/02/2016 18:21:36

Debitado

Nome FERCON ENG E CONS LTDA ME		
Agência	4211-0	
Conta corrente	5404-6	FERCON ENG E CONS LTDA ME

Creditado

Agência	3125-9	
Conta corrente	17580-3	CECRISA REVEST CERAMICOS
Valor	5.000,00	
Data	Nesta data	

Transação efetuada com sucesso por: J3184157 FERNANDO CESAR CAMISAO CORREA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CECRISA Revestimentos Cerâmicos S.A.																Orçamento número 211																																																																																																																																												
Fone 048 3431-6333				Fax 048 3431-6009				SACC 0800 701 7801																																																																																																																																																				
Av. Manoel Delfino de Freitas, 1001 - Caixa Postal 3047 - CEP 88.813-900 - Criciúma - SC																																																																																																																																																												
www.cecrisa.com.br								cecrisa@cecrisa.com.br																																																																																																																																																				
Orçamento para fornecimento de revestimentos cerâmicos																																																																																																																																																												
Data :														12/fev																																																																																																																																														
Cliente :														Feron																																																																																																																																														
A / C :														Fernando																																																																																																																																														
Obra :																																																																																																																																																												
Fone :																																																																																																																																																												
Cidade :														Campo Grande																																																																																																																																														
Agradecemos a atenção em nos solicitar este orçamento e estamos a disposição para eventuais esclarecimentos e ajustes que se façam necessários. Aproveitamos para disponibilizar nosso atendimento, bastando para isso nos solicitar:																																																																																																																																																												
														Simulação Frete FOB por conta Cliente																																																																																																																																														
														Preço Frete FOB m²		Valor total posto obra FOB																																																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>U.I.</th> <th>U.F.</th> <th>Marca</th> <th>Tipo</th> <th>Nome</th> <th>Qual.</th> <th>Formato</th> <th>Un</th> <th>Quantidade m²</th> <th>Data Entrega</th> <th>Preço S/Imp</th> <th>% IPI</th> <th>% ICMS</th> <th>Preço Total C/Imp</th> <th>Vir ICMS ST</th> <th>Vir Desp. Pallet</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>29</td> <td>57.066</td> <td>2</td> <td>SC</td> <td>Portinari</td> <td>PO</td> <td></td> <td>Cabernet HD WH act</td> <td>A</td> <td>87,7x87,7</td> <td>m2</td> <td>244,86</td> <td>15 dias</td> <td>75,55</td> <td>0%</td> <td>7%</td> <td>18.499,17</td> <td></td> </tr> <tr> <td>30</td> <td>54.370</td> <td>6</td> <td>SC</td> <td>Portinari</td> <td>PO</td> <td></td> <td>Amsterdan HD</td> <td>A</td> <td>43,7x87,7</td> <td>m2</td> <td>17,48</td> <td>15 dias</td> <td>68,50</td> <td>0%</td> <td>7%</td> <td>1.197,38</td> <td></td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>57.721</td> <td>6</td> <td>SC</td> <td>Portinari</td> <td>PO</td> <td></td> <td>GDN Cabernet HD Wh</td> <td>A</td> <td>29,1x58,4</td> <td>m2</td> <td>19,04</td> <td>15 dias</td> <td>198,00</td> <td>0%</td> <td>7%</td> <td>3.769,92</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="16" style="text-align: right;">174,52</td> </tr> <tr> <td colspan="9"></td> <td colspan="2">Frete SC - Campo Grande</td> <td colspan="2">7,50</td> <td colspan="2">188,86</td> <td colspan="2">1.416,45</td> </tr> <tr> <td colspan="9"></td> <td colspan="2">Frete SC - Campo Grande</td> <td colspan="2">7,00</td> <td colspan="2">188,86</td> <td colspan="2">1.322,02</td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: right;">Volume total em m²:</td> <td colspan="2">295,88</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> </tbody> </table>														Código	U.I.	U.F.	Marca	Tipo	Nome	Qual.	Formato	Un	Quantidade m²	Data Entrega	Preço S/Imp	% IPI	% ICMS	Preço Total C/Imp	Vir ICMS ST	Vir Desp. Pallet	29	57.066	2	SC	Portinari	PO		Cabernet HD WH act	A	87,7x87,7	m2	244,86	15 dias	75,55	0%	7%	18.499,17		30	54.370	6	SC	Portinari	PO		Amsterdan HD	A	43,7x87,7	m2	17,48	15 dias	68,50	0%	7%	1.197,38		31	57.721	6	SC	Portinari	PO		GDN Cabernet HD Wh	A	29,1x58,4	m2	19,04	15 dias	198,00	0%	7%	3.769,92		174,52																									Frete SC - Campo Grande		7,50		188,86		1.416,45											Frete SC - Campo Grande		7,00		188,86		1.322,02		Volume total em m²:										295,88								Total Geral R\$		R\$ -	
Código	U.I.	U.F.	Marca	Tipo	Nome	Qual.	Formato	Un	Quantidade m²	Data Entrega	Preço S/Imp	% IPI	% ICMS	Preço Total C/Imp	Vir ICMS ST	Vir Desp. Pallet																																																																																																																																												
29	57.066	2	SC	Portinari	PO		Cabernet HD WH act	A	87,7x87,7	m2	244,86	15 dias	75,55	0%	7%	18.499,17																																																																																																																																												
30	54.370	6	SC	Portinari	PO		Amsterdan HD	A	43,7x87,7	m2	17,48	15 dias	68,50	0%	7%	1.197,38																																																																																																																																												
31	57.721	6	SC	Portinari	PO		GDN Cabernet HD Wh	A	29,1x58,4	m2	19,04	15 dias	198,00	0%	7%	3.769,92																																																																																																																																												
174,52																																																																																																																																																												
									Frete SC - Campo Grande		7,50		188,86		1.416,45																																																																																																																																													
									Frete SC - Campo Grande		7,00		188,86		1.322,02																																																																																																																																													
Volume total em m²:										295,88																																																																																																																																																		
Cond. Pgto Produto : 28 dias após o faturamento																																																																																																																																																												
Entrega : Em até 10 dias úteis itens com estoque e 45 dias itens sem estoque (4 e 5)																																																																																																																																																												
														Total Produto + IPI		R\$ 26.204,94																																																																																																																																												
														Simulação Transporte FOB a ser pago a Transportadora		R\$ -																																																																																																																																												
														Vir ICMS ST		R\$ -																																																																																																																																												
														Vir Despesa quebra Pallet		R\$ 174,52																																																																																																																																												
														Total Geral		R\$ 26.379,46																																																																																																																																												
- Siglas: PA=Parede / PI=Piso / RE=Revest Externo / PR-PT=Porcellanato Rústico / PP=Porcellanato / VI=Vidro																																																																																																																																																												
Observações FRETE:																																																																																																																																																												
Frete F.O.B por conta do Cliente: Em caso de área restrita a transportadora cobrará R\$300,00 por entrega. Não considerar valor do frete no pagamento deste orçamento																																																																																																																																																												
Observações:																																																																																																																																																												
ATENÇÃO: Orçamento válido para Revendas e Projetos com Inscrição Estadual. Além do valor acima exposto poderá incidir Substituição Tributária, conforme a Legislação de Cada Estado.																																																																																																																																																												
Orçamento válido até 31/03/2015																																																																																																																																																												
Preços válidos para empresas que possuem CNPJ e IE																																																																																																																																																												
Não nos responsabilizamos pelas quantidades orçadas, favor consultar responsável pela obra.																																																																																																																																																												
Estejo sujeito a variação, não nos responsabilizamos por pedido não implantado por falta de aprovação.																																																																																																																																																												
														Empresa :		Cecrisa Revestimentos Cerâmicos S.A																																																																																																																																												
														Vendedor :		Bruna Larissa Moraes Tomi																																																																																																																																												
														Endereço :		Av. Brasil, 1300 - São Paulo / SP - CEP: 01430-000																																																																																																																																												
														Fone :		(11) 94227-2008																																																																																																																																												
														Fax :																																																																																																																																														
														e-mail :		blm@cecrisa.com.br																																																																																																																																												
														Assinatura :																																																																																																																																														

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C45289.

CERÂMICA

PORTINARI

Cecrisa

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

18 33

CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A.

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 180704

SERIE 4

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4216 0379 6559 1600 0482 5500 4000 1807 0415 2295 8915

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6107-VENDA PROD. A NAO CONTRIBUINTES

PROT DE AUTORIZAÇÃO

342160024607239 02/03/2016 01:20:36

CRT (Código de Regime Tributário)

3 - Regime Normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252999126

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

282906290

CNPJ

79.655.916/0004-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FERCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ/CPF

06.879.298/0001-38

DATA DE EMISSÃO

01/03/2016

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 3205

BAIRRO

VILA CIDADE

CEP

79.002-365

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

CAMPO GRANDE

UF

MS

PAIS

BRASIL

FONE/FAX

(67)3027-7676

INSCRIÇÃO ESTADUAL

283357770

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA/ DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
01180704	À VISTA	18.673,69						

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.673,69	1.307,15	0,00	0,00	18.499,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	174,52	0,00
VALOR APROX DOS TRIBUTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				18.673,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	0 - EMITENTE 2 - TERCEIROS 1 - DESTINATÁRIO 3 - SEM FRETE	1			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
159	CAIXAS	PORTINARI		6.550,800	6.503,100

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
57066	PO 87,7X87,7 R CABERNET HD WH ACT A5 5014 Cxs:159 % de Importacao:0,13 FCI:40234448-1B6D-4BAD-A65D-A412C816A77E	69089000	5/00	6107	M2	244,8600	75,5500	18.499,17		18.673,69	1.307,15		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DE SAIDA DA MERC. VINCULADA A SOLICITACAO DO CLIENTE. VIDE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU CARIMBO DA PORTARIA. EMBARQUE APENAS COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE. Pedido:884052 Entrega: RUA RUI BARBOSA,3205- CAMPO GRANDE MS DEVOLUCOES SOMENTE COM REGISTRO E APROVACAO PREVIA PELO FONE 0800 701 7801 (HORARIO COMERCIAL). APOS EMBARQUE SE FOR CONSTATADO QUEBRA, FALTA OU DANOS NOS PRODUTOS, A RESPONSABILIDADE SERA DO TRANSPORTADOR. Proibida a entrega em local diferente do descrito na Nota Fiscal, duvidas ligue 08007017801 ObsNF: Paletizado e Plastificado:NAO. ICMS DIFAL Origem: 1.120,43 Destino: 746,95 FCP:0.00. FOB PLUS TUBARAO X CAMPO GRANDE R\$ 188,86/TN +0.3% seguro sobre vlr NF p/carga fracionada + ICMS.

EMBARQUE APENAS COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE.

RESERVADO AO FISCO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda

Documento Auxiliar da
DECLARAÇÃO
DE
COMPRA

Nº. 21.954

CONTROLE DO FISCO



DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL FERCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.335.777-0	CNPJ/CPF		DATA GERAÇÃO 09/03/2016
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA 3205			CEP 79002-365		DATA VALIDADE 09/03/2017
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	TELEFONE 6730277676	UF MS	BAIRRO CENTRO		SITUAÇÃO Ativa

NOTA(S) FISCAL(IS)

NF	INSC.REM	REMETENTE	CNPJ/CPF	MUNICÍPIO	UF	SR	MOD	DT EMIS.	VLR NFE	SITUAÇÃO
PROC. LICITAÇÃO	ALV. NRO/ANO	LOGRADOURO	CFOP	UNIDADE	NUMERO	COMPL.	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
DESC PRODUTO							QTDE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	
180.704	252999126	CECRISA REVEST. CER/	79.655.916/0004-82	Tubarão	SC	4	55	29/02/2016	18.673,69	Sim
		Rua Roberto P. Rodrigues		209			Jardim dos Estad	79020140	18.673,69	Ativa
TOTAL:									18.673,69	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS MERCADORIAS RELACIONADAS NAS NOTAS FISCAIS ACIMA DESCRITAS, FORAM POR MIM ADQUIRIDAS E NÃO SE DESTINAM A COMERCIALIZAÇÃO E SERÃO UTILIZADAS, EXCLUSIVAMENTE, EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUTADAS POR ESSA EMPRESA E, QUE, AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

ÓRGÃO EMISSOR 191 - Usuários Externos - Contribuinte	USUARIO/MATRICULA 283357770 - FERCON ENGENHARIA E CONSTI /
---	---

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C45299.

CERÂMICA **PORTINARI** **Ceccrisa**

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



151.35

CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A.

ROD.BR 101 - KM 392 -V.S.DOMINGOS, 2585 - SAO DOMINGOS
CRICIUMA - SC - CEP: 88.812-600 - FONE: (48) 3431-6600

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **519912**
SERIE **4**
FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO **4216 6379 6559 1600 0300 5500 4000 5199 1215 0326 4345**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NAO PELA DA OPERACAO
6107-VENDA PROD. A NAO CONTRIBUINTE

PROT. DE AUTORIZACAO **342160024607146 02/03/2016 01:20:12**

Regime Normal

INSCRICAO ESTADUAL
252994531

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA
282906304

CNPJ
79.655.916/0003-00

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME - RAZAO SOCIAL
FERCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ/CPF
06.879.298/0001-38

DATA DE EMISSAO
01/03/2016

RUA RUI BARBOSA, 3205

BAIRRO
VILA CIDADE

CEP
79.002-365

DATA DE ENTRADA SAIDA

CAMPO GRANDE

UF MS PAIS BRASIL

FONE/FAX
(67)3027-7676

INSCRICAO ESTADUAL
283357770

HORA DE ENTRADA SAIDA

FATURA DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
01519912	À VISTA	1.197,38						

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.197,38	83,81	0,00	0,00	1.197,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR APROX DOS TRIBUTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.197,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
	0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO 2 - TERCEIROS 3 - SEM FRETE 1				
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
23	CAIXAS	PORTINARI		411,700	405,490

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
54370	PO 43.7X87.7 R AMSTERDAM HD A5 6215 Cxs:23 # de Importacao:0.41 FCI:71136E18-30A5-4349-92A4-9004AF9ABC13	69089000	5/00	6107	M2	17,4800	68,5000	1.197,38		1.197,38	83,81		7,00

DADOS ADICIONAIS

EXPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DE SAIDA DA MERC.VINCULADA A SOLICITACAO DO CLIENTE. VIDE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU CARIMBO DA PORTARIA. EMBARQUE APENAS COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE. Pedido:884052 Entrega:RUA RUI BARBOSA,3205- CAMPO GRANDE MS DEVOLUCOES SOMENTE COM REGISTRO E APROVACAO PREVIA PELO FONE 0800 701 7801 (HORARIO COMERCIAL). APOS EMBARQUE SE FOR CONSTATADO QUEBRA, FALTA OU DANOS NOS PRODUTOS, A RESPONSABILIDADE SERA DO TRANSPORTADOR. Proibida a entrega em local diferente do descrito na Nota Fiscal, duvidas ligue 08007017801 ObsNF: Paletizado e Plástico:NAO. ICMS DIFAL Origem: 71,84 Destino: 47.90 FCP:0.00. FOB PLUS CRICIUMA X CAMPO GRANDE R\$ 188.86/TN +0.3% seguro sobre Vlr NF p/carga fracionada + ICMS.

EMBARQUE APENAS COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE.

RESERVADO AO FISCO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C4529C.

PORTINARI

Cecrisa

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



15 36

CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A.

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1

Chave de Acesso 4216 0379 6559 1600 0300 5500 4000 5199 1215 0326 4345

ROD.BR 101 - KM 392 - V.S.DOMINGOS, 2585 - SAO DOMINGOS CRICIUMA - SC - CEP: 88.812-600 - FONE: (48) 3431-6600

Nº 519912 SÉRIE 4 FOLHA 1/1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6107-VENDA PROD. A NAO CONTRIBUINTES

PROT. DE AUTORIZAÇÃO 342160024607146 02/03/2016 01 12

REGIME DE REGIME TRIBUTÁRIO 3 - Regime Normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL 252994531

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 282906304

CNPJ 79.655.916/0003-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FERCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ/CPF 06.879.298/0001-38

DATA DE EMISSÃO 01/03/2017

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 3205

BAIRRO VILA CIDADE

CEP 79.002-365

DATA DE ENTRADA 01/03/2017

MUNICÍPIO CAMPO GRANDE

UF MS PAIS BRASIL

FONE/FAX (67)3027-7676

INSCRIÇÃO ESTADUAL 283357770

HORA DE ENTRADA 14:45

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
01519912	À VISTA	1.197,38						

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.197,38	83,81	0,00	0,00	1.197,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VLR APROX DOS TRIBUTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.197,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	0 - EMIENTE 2 - TERCEIROS 1 - DESTINATÁRIO 3 - SEM FRETE	1			
MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
23	CAIXAS	PORTINARI		411,700	405,990

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS
54370	PO 43,7X87,7 R AMSTERDAM HD A5 6215 Cxs:23 % de Importacao 0,41 FCI:71136E18-30A5-4349-92A4-9004AF9ABC13	69089000	5/00	6107	M2	17,4800	68,5000	1.197,38		1.197,38	83,81		7,00

FATURAR junto ANE Aguiaralda

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DE SAÍDA DA MERC. VINCULADA A SOLICITAÇÃO DO CLIENTE. VIDE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU CARIMBO DA PORTARIA. EMBARQUE APENAS COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE. Pedido: 884052 Entrega: RUA RUI BARBOSA, 3205- CAMPO GRANDE MS DEVOLUCOES SOMENTE COM REGISTRO E APROVACAO PREVIA PELO FONE 0800 701 7801 (HORARIO COMERCIAL). APOS EMBARQUE SE FOR CONSTATADO QUEBRA, FALTA OU DANOS NOS PRODUTOS, A RESPONSABILIDADE SERA DO TRANSPORTADOR. Proibida a entrega em local diferente do descrito na Nota Fiscal, duvidas ligue 08007017801 ObsNF: Paletizado e Plástico: NAO. ICMS DIFAL Origem: 71,84 Destino: 47,90 FCP:0,00. FOB PLUS CRICIUMA X CAMPO GRANDE R\$ 188,86/TN +0,3% seguro sobre vlr NF p/carga fracionada + ICMS.

EMBARQUE APENAS COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE.

RESERVADO AO FISCO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:45. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C4529F.



CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A.

ROD.BR 101 - KM 392 -V.S.DOMINGOS, 2585 - SAO DOMINGOS
CRICIUMA - SC - CEP: 88.812-600 - FONE: (48) 3431-6600

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**
Nº **521329**
SERIE **4**
FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO **4216 0379 6559 1600 0300 5500 4000 5213 2914 3640 8532**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

6107-VENDA PROD. A NAO CONTRIBUENTES

PROT. DE AUTORIZAÇÃO **342160028356036** 10/03/2016 11:04:33

3 - Regime Normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL **252994531**

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA **282906304**

CNPJ **79.655.916/0003-00**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL **FERCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME**

CNPJ/CPF **06.879.298/0001-38**

DATA DE EMISSÃO **10/03/2016**

RUA RUI BARBOSA, 3205

BAIRRO **VILA CIDADE**

CEP **79.002-365**

DATA DE ENTRADA/SAIDA

CAMPO GRANDE

UF **MS** PAIS **BRASIL**

FONE/FAX **(67)3027-7676**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **283357770**

HORA DE ENTRADA/SAIDA

FAIXA/DUPLICAÇA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
01521329	À VISTA	3.769,92						

VALOR IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.769,92	263,89	0,00	0,00	3.769,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR APROX DOS TRIBUTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.769,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

PREÇO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
	0 - EMITENTE 2 - TERCEIROS 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRET	1			
MUNICIPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
56	CAIXAS	PORTINARI		246,400	244,160

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
57721	PO 29.1X58.4 R GDN CABERNET HD WH HARD A5 6701 Cxs:	69089000	5/00	6107	M2	19,0400	198,0000	3.769,92		3.769,92	263,89		7,00
56													

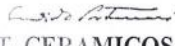

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DATA DE SAIDA DA MERC.VINCULADA A SOLICITACAO DO CLIENTE. VIDE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU CARIMBO DA PORTARIA. EMBARQUE APENAS COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE. Pedido:884052 Entrega:RUA RUI BARBOSA,3205- CAMPO GRANDE MS DE VOLUCOES SOMENTE COM REGISTRO E APROVACAO PREVIA PELO FONE 0800 701 7801 (HORARIO COMERCIAL). APOS EMBARQUE SE FOR CONSTATADO QUEBRA, FALTA OU DANOS NOS PRODUTOS. A RESPONSABILIDADE SERA DO TRANSPORTADOR. Proibida a entrega em local diferente do descrito na Nota Fiscal, duvidas ligue 08007017801 ObsNF: Paletizado e Plástico: NAO. ICMS DIFAL Origem: 226,20 Destino: 150,80 FCP:0.00. FOB PLUS CRICIUMA X CAMPO GRANDE RS 188,86/TN +0.3% seguro sobre Vlr NF p/carga fracionada + ICMS.
 EMBARQUE APENAS COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE.

RESERVADO AO FISCO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C452A2.

RECEBEMOS DE CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A. - CRICIUMA - 79.655.916/0003-00		NF-e	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		N° 521329	
DATA DE RECLAMAMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 3.769,92	SÉRIE 4
		DATA DE EMISSÃO: 10/03/2016	

CERÂMICA PORTINARI Cecrisa  CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A. ROD.BR 101 - KM 392 - V.S.DOMINGOS, 2585 - SAO DOMINGOS CRICIUMA - SC - CEP: 88.812-600 - FONE: (48) 3431-6600	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 521329 SÉRIE 4 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4216 0379 6559 1600 0300 5500 4000 5213 2914 3640 8532 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6107-VENDA PROD. A NAO CONTRIBUINTE	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 342160028356036 10/03/2016 11:04:33
Trib. (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252994531
	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 282906304
	CNPJ 79.655.916/0003-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
PERCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME		06.879.298/0001-38		10/03/2016
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA RUI BARBOSA, 3205		VILA CIDADE	79.002-365	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAMPO GRANDE	MS	BRASIL	(67)3027-7676	283357770
NATUREZA DA OPERAÇÃO		HORA DE ENTRADA/SAÍDA		

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
01521329	À VISTA	3.769,92						

VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.769,92		263,89	0,00	0,00	3.769,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.769,92
TRANSPORTADOR/VOLÚME(S) TRANSPORTADOS		VALOR TOTAL DA NOTA			

FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
0 - EMITENTE 2 - TERCEIROS 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 1					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECÍFIC	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
56		CAIXAS	PORTINARI	246,400	244,160

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	VTRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
5221	PO 29,1X58,4 R GDN CABERNET HD WH HARD A5 6701 Cax:56	69089000	5/00	6107	M2	19,0400	198,0000	3.769,92		3.769,92	263,89		7,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DATA DE SAÍDA DA MERC.VINCULADA A SOLICITACAO DO CLIENTE. VIDE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU CARIMBO DA PORTARIA. EMBARQUE APENAS COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE. Pedido:884052 Entrega:RUA RUI BARBOSA,3205- CAMPO GRANDE MS ENVOLUCOES SOMENTE COM REGISTRO E APROVACAO PREVIA PELO FONE 0800 701 7001 (HORARIO COMERCIAL). APOS EMBARQUE SE FOR CONSTATADO QUEBRA, FALTA OU DANOS NOS PRODUTOS, A RESPONSABILIDADE SERA DO TRANSPORTADOR. Proibida a entrega em local diferente do descrito na Nota Fiscal, duvidas ligue 08007017801 ObsNF:.. Paletizado e plastificado.NAO. ICMS DIFAL Origem: 226,20 Destino: 150,80 FCP:0,00. FOB PLUS CRICIUMA X CAMPO GRANDE R\$ 188.86/TN +0.3% seguro sobre NF p/carga fracionada +ICMS. EMBARQUE APENAS COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/07/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C452A6.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda

Documento Auxiliar da
DECLARAÇÃO
DE
COMPRA

Nº. 21.954

CONTROLE DO FISCO



Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/07/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C452AD.

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL FERCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.335.777-0	CNPJ/CPF		DATA GERAÇÃO 09/03/2016
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA 3205			CEP 79002-365		DATA VALIDADE 09/03/2017
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	TELEFONE 6730277676	UF MS	BAIRRO CENTRO		SITUAÇÃO Ativa

NOTA(S) FISCAL(IS)

NF	INSC.REM	REMETENTE	CNPJ/CPF	MUNICÍPIO	UF	SR	MOD	DT EMIS.	VLR NFE	SITUAÇÃO
PROC. LICITAÇÃO	ALV. NRO/ANO	LOGRADOURO	CFOP	UNIDADE	NUMERO	COMPL.	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
DESC PRODUTO							QTDE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	
521.329	252994531	CECRISA REVEST. CER/	79.655.916/0003-00	Criciúma	SC	4	55	10/03/2016	3.769,92	Sim Ativa
/	/	Rua Roberto P. Rodrigues		209			Jardim dos Estad	79020140	Campo Grande	50
519.912	252994531	CECRISA REVEST. CER/	79.655.916/0003-00	Criciúma	SC	4	55	29/02/2016	1.197,38	Sim Ativa
/	/	Rua Roberto P. Rodrigues		209			Jardim dos Estad	79020140	Campo Grande	50
180.704	252999126	CECRISA REVEST. CER/	79.655.916/0004-82	Tubarão	SC	4	55	29/02/2016	18.673,69	Sim Ativa
/	/	Rua Roberto P. Rodrigues		209			Jardim dos Estad	79020140	Campo Grande	50
TOTAL:									23.640,99	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS MERCADORIAS RELACIONADAS NAS NOTAS FISCAIS ACIMA DESCRITAS, FORAM POR MIM ADQUIRIDAS E NÃO SE DESTINAM À COMERCIALIZAÇÃO E SERÃO UTILIZADAS, EXCLUSIVAMENTE, EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUTADAS POR ESSA EMPRESA E, QUE, AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

ORGÃO EMISSOR 191 - Usuários Externos - Contribuinte	USUÁRIO/MATRÍCULA 283357770 - FERCON ENGENHARIA E CONSTI /
---	---



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda

Documento Auxiliar da
DECLARAÇÃO
DE
COMPRA

Nº. 21.954

CONTROLE DO FISCO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/07/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C452B3.

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL FERCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.335.777-0	CNPJ/CPF		DATA GERAÇÃO 09/03/2016
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA 3205		CEP 79002-365		DATA VALIDADE 09/03/2017	
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	TELEFONE 6730277676	UF MS	BAIRRO CENTRO		
					SITUAÇÃO Ativa

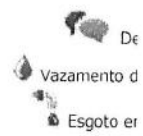
NOTA(S) FISCAL(IS)

NF	INSC.REM	REMETENTE	CNPJ/CPF	MUNICÍPIO	UF	SR	MOD	DT EMIS.	VLR NFE	SITUAÇÃO	
PROC. LICITAÇÃO	ALV. NRO/ANO	LOGRADOURO	CFOP	UNIDADE	NUMERO	COMPL.	BAIRRO	QTDE	CEP	MUNICÍPIO	
DESC PRODUTO								VLR UNITARIO		VLR TOTAL	
521.329	252994531	CECRISA REVEST. CER/	79.655.916/0003-00	Criciúma	SC	4	55	10/03/2016	3.769,92	Sim	Ativa
	/	Rua Roberto P. Rodrigues		209			Jardim dos Estad	79020140		Campo Grande	50
519.912	252994531	CECRISA REVEST. CER/	79.655.916/0003-00	Criciúma	SC	4	55	29/02/2016	1.197,38	Sim	Ativa
	/	Rua Roberto P. Rodrigues		209			Jardim dos Estad	79020140		Campo Grande	50
180.704	252999126	CECRISA REVEST. CER/	79.655.916/0004-82	Tubarão	SC	4	55	29/02/2016	18.673,69	Sim	Ativa
	/	Rua Roberto P. Rodrigues		209			Jardim dos Estad	79020140		Campo Grande	50
TOTAL:									23.640,99		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS MERCADORIAS RELACIONADAS NAS NOTAS FISCAIS ACIMA DESCRITAS, FORAM POR MIM ADQUIRIDAS E NÃO SE DESTINAM À COMERCIALIZAÇÃO E SERÃO UTILIZADAS, EXCLUSIVAMENTE, EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUTADAS POR ESSA EMPRESA E, QUE, AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

ORGÃO EMISSOR 191 - Usuários Externos - Contribuinte	USUÁRIO/MATRÍCULA 283357770 - FERCON ENGENHARIA E CONSTI /
---	---



Alterar dados cadastrais

- Água Virtual
- Conta
- Consumo
- Contas
- Positiva
- Arquitetura
- Leitura

Ligação: 17899371-9 Contrato: 605867 Medidor: Y14S653858
 Endereço: R EVELINA SELINGARDI, 1234-Q 14 L 01-PRQ DO LAGEADO-CAMPO GRANDE-MS -CEP:79075015
 Morador: FERCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 Proprietário:
 Categoria: Residencial
 Forma de cobrança: Conta Normal

Histórico de contas | Serviços On-Line / Histórico de contas

PARA VISUALIZAR O DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS [CLIQUE AQUI](#)

Referência	Tipo	Consumo (m³)	Valor	Situação	Vencimento	Pagamento
01/2016	Fatura Mensal	10	R\$ 40,93	Em Débito	10/02/2016	Imprimir Pagar Cont
12/2015	Fatura Mensal	10	R\$ 36,90	Quitada	10/01/2016	13/01/2016
11/2015	Fatura Mensal	10	R\$ 50,70	Em Débito	10/12/2015	Imprimir Pagar Cont
02/2015	Fatura Mensal	10	R\$ 46,80	Quitada	10/03/2015	09/03/2015
01/2015	Fatura Mensal	0	R\$ 0,00	Isenta	10/02/2015	
12/2014	Fatura Mensal		R\$ 0,00	Isenta	10/01/2015	
			R\$ 0,00	Isenta	10/12/2014	
			R\$ 0,00	Isenta	10/11/2014	
			R\$ 0,00	Isenta	10/10/2014	

10/02
 10/01
 02/03

Protocolo:
 822981

Adrielly

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C452BA.



R. Antônio Maria Coelho, 5401
 Campo Grande - MS - CEP 79021-170 - CNPJ Nº04.089.570/0001-50
 Telefone: (67) 3389-5600

MORADOR
 FERCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA



CLIENTE Nº / MATRICULA		EMISSÃO	
17899371-9		05/04/2016	
CONTA DE ÁGUA Nº	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	
15449	Mar/2016	23/03/2016	
MEDIDOR	DIÂMETRO	ECONOMIAS	
Y14S653858	*****	RES.	COM. IND. PUB. SOC.
		1	0 0 0 0
ENDERECO DO IMÓVEL			
R EVELINA SELINGARDIQ 14 L 01-PRQ DO LAGEADO- CAMPO GRANDE-MS-Cep:79075015			

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO DOS LANCAMENTOS	VALORES LANÇADOS
VALOR DE ÁGUA	40,70
CORTE DE ÁGUA NO CAVAL	10,87

Pagamentos com código de barras



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 05/04/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.11.21
 4211004211

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERCON ENG E CONS LTDA ME 5.404-6
 AGENCIA: 4211-0 CONTA:
 EFETUADO POR: FERNANDO C C CORREA
 Convenio AGUAS GUARIROBA SA 51570534000-5
 Codigo de Barras 82620000000-6 64170100204-1
 00201667120-4 05/04/2016

Data do pagamento
 Valor em Dinheiro
 Valor em Cheque
 Valor Total

DOCUMENTO: 040501
 AUTENTICACAO SISBB:
 9.1AB.3AF.F4F.723.BD4

Transação efetuada com sucesso por: J3184157 FERNANDO CESAR CAMISAO CORREA.

CONTABILIZADO

TOTAL A PAGAR
 51,57

TOTAL A PAGAR
 51,57

VENCIMENTO
 23/03/2016

8262000000 6 51570534000 5 00201667120 4 64170100204 1



2016-671206417-01-002-04-9

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C452BF.

Carta de aviso de débito

SCPC

FERCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: **.*.***/0001-38**

Data de emissão 14/09/2015

Por solicitação do(a) MS-CPE/AGUAS GUARIROBA, o(s) registro(s) de débito abaixo será(ão) incluído(s) em seu nome na base do SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito, de abrangência nacional.

Após 10 (Dez) dias corridos a partir da data de emissão desta carta, estas informações serão exibidas nas consultas ao SCPC e poderão causar restrições ao crédito. Conforme o art. 43 §2º do Código de Defesa do Consumidor, estamos avisando previamente para que você possa regularizar sua dívida e preservar seu relacionamento com o mercado.

Estas informações serão utilizadas para análise de crédito e cálculo do score.



Seja o primeiro a saber sobre qualquer alteração em seu CPF através do **MEU RADAR PESSOAL** e tenha a oportunidade de resolver eventuais pendências rapidamente!
Acesse www.meuradarpessoal.com.br.



Dados do(s) débito(s)*

Documento de Origem	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR DO DÉBITO (R\$)	DATA DO DÉBITO
41214901	Relação de consumo	50,41	10/08/2015

Para esclarecimentos e regularização, entre em contato com a empresa credora abaixo:

MS-CPE/AGUAS GUARIROBA
RUA CANDIDO MARIANO,1808 CENTRO CAMPO GRANDE MS CEP: 79051-251
TELEFONE 0800 642 0115

V
1 VONETA

Beitacelu
OK
n'ngomus

Caso necessite informações adicionais, você deve solicitar junto à empresa credora indicada acima ou à(ao) ASSOC COML INDL CAMPO GRANDE.
É responsabilidade da empresa credora a exclusão do(s) registros(s) de débito do banco de dados.

*É de responsabilidade do credor apresentar a você o valor original, bem como o de cada item adicional ao valor original, sejam juros, multas, taxas, custas, honorários e outros que, somados, correspondam ao valor total cobrado, denominando-se cada parcela. Em caso de dúvidas entre em contato com o credor através dos dados de contato indicado(s) nesta correspondência.

BoaVista SCPC

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C452CC.

3300 06 , ed: 31662 F. 159 K. 4925

Carta de aviso de débito

SCPC

FERCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: **,*.***/0001-38**

Data de emissão 14/01/2016

Por solicitação do(a) MS-CPE/AGUAS GUARIROBA, o(s) registro(s) de débito abaixo será(ão) incluído(s) em seu nome na base do SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito, de abrangência nacional.

Após 10 (Dez) dias corridos a partir da data de emissão desta carta, estas informações serão exibidas nas consultas ao SCPC e poderão causar restrições ao crédito. Conforme o art. 43 §2º do Código de Defesa do Consumidor, estamos avisando previamente para que você possa regularizar sua dívida e preservar seu relacionamento com o mercado.

Estas informações serão utilizadas para análise de crédito e cálculo do score.



Seja o primeiro a saber sobre qualquer alteração em seu CPF através do **MEU RADAR PESSOAL** e tenha a oportunidade de resolver eventuais pendências rapidamente!
Acesse www.meuradarpessoal.com.br



Dados do(s) débito(s)*

DOCUMENTO DE ORIGEM	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR DO DÉBITO (R\$)	DATA DO DÉBITO
42598903	Relação de consumo	50,70	10/12/2015

17899371-9
matricula - ~~17899371-9~~
Rua - Elvina Selingand - 1234

Para esclarecimentos e regularização, entre em contato com a empresa credora abaixo:

MS-CPE/AGUAS GUARIROBA
RUA CANDIDO MARIANO,1808 CENTRO CAMPO GRANDE MS CEP: 79051-251
TELEFONE 0800 642 0115

Laquado
50,70.
12/15 - comp
12/15. vencido

Caso necessite informações adicionais, você deve solicitar junto à empresa credora indicada acima ou à(ao) ASSOC COML INDL CAMPO GRANDE.
É responsabilidade da empresa credora a exclusão do(s) registros(s) de débito do banco de dados.

*É de responsabilidade do credor apresentar a você o valor original, bem como o de cada item adicional ao valor original, sejam juros, multas, taxas, custas, honorários e outros que, somados, correspondam ao valor total cobrado, denominando-se cada parcela. Em caso de dúvidas entre em contato com o credor através dos dados de contato indicado(s) nesta correspondência.

BoaVista SCPC

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C452CF.



ÁGUAS GUARIROBA S.A.
R. Antônio Maria Coelho, 5401
Campo GrandeMS - CEP 79021-170 - CNPJ Nº04.089.570/0001-50



Quad. Lote 300.0014
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 95.45.3146.7

Segunda Via

CLIENTE N.º MATRICULA	EMISSÃO	
17899371-9	21/09/2015	
CONTA DE AGUA Nº	MES REFERENCIA	VENCIMENTO
66.802	Set/2015	10/10/2015
MEDIDOR	DIÁMETRO	RES. COM. IND. PUB. SOC.
Y14S653858	1.5	0 1 0 0 0
	M3/HORA	
LEITUR A ANTERIOR DATA	LEITUR A ATUAL DATA	CONS. MO FATURADO (M)
0	0	10
13/08/2015	12/09/2015	FAT. MÉDIA
ENDEREÇO DO IMÓVEL		
R CEL MOREIRA CESAR-1597-QD: 72 LT: 11-JD LOS ANGELES-CAMPO GRANDE-MS-Cep:79073268		

MORADOR
FERCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
06879298000138
Decreto nº 12.644 de 28/05/2015 publicado no Diário Oficial/CG-MS de 29.05.2015

PIS(1,65%)(BASE DE CÁLCULO: R\$ 50,70): R\$ 0,83
COFINS(7,60%)(BASE DE CÁLCULO: R\$ 50,70): R\$ 3,85

ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

TIPO ECONOMIA	FAIXA CONSUMO	UNID	QTD/EC/CONS	V.UNIT.	TOTAL R\$	ICMS%	DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO
COMERCIAL	até 10	M³	1 x 10	5,07	50,70		VIA AGUA 50,70
ÁGUA							
ESGOTO							

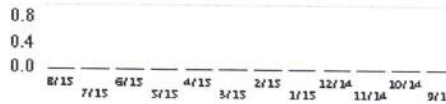
NA EMISSÃO DESTA, HAVIA 6 CONTA(S) EM ABERTO, NO TOTAL DE R\$ 294.61. O NÃO PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PODERÁ OCASIONAR A SUSPENSÃO DO(S) SERVIÇO(S), CONFORME O REGULAMENTO DE SERVIÇOS VIGENTE E LEI Nº 11.445/2007. OBS.: CASO O(S) DÉBITO(S) JÁ TENHA(M) SIDO QUITADO(S), FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO. O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA O(S) DÉBITO(S) ANTERIOR(ES).

CÁLCULO DE ICMS	PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC.	TOTAL A PAGAR
Base de Cálculo:		
Valor do Imposto:		50,70

MENSAGEM

MENSAGEM

CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 5C9C.70D7.5C0E.A1BB.AF1A.8EEE.FBE7.39CA

DECIMOS 2008



Segunda Via

CLIENTE N.º MATRICULA	TOTAL A PAGAR
17899371-9	50,70
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VENCIMENTO
	10/10/2015

82620000000 6 50700534000 9 00201555302 3 55290100104 0



2015-553025529-01-001-04-5

Recebido



R. Antônio Maria Coelho, 5401
 Campo Grande - MS - CEP 79021-170 - CNPJ N°04.089.5700001-5
 Telefone: (67) 3389-5600



CLIENTE N° MATRICULA 17899371-9		EMIÇÃO 21/09/2015	
CONTA DE ÁGUA N° *****	MÊS REFERÊNCIA *****	VENCIMENTO 21/09/2015	
MEDIDOR Y14S653858	DIÂMETRO 1.5 M3/HORA	RES. 0	ECONOMIAS COM. IND. PUB. SOC. 1 0 0 0
MORADOR FERCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			
ENDEREÇO DO IMÓVEL R CEL MOREIRA CESAR,1597-QD: 72 LT: 11-JD LOS ANGELES-CAMPO GRANDE-MS-CEP:79073268			

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

REF.	VENC.	ORIGEM	CONTROLE	SEQ.	VAL. CONTA	ACRÉSCIMOS	VAL. ATUALIZADO
03/2015	10/04/2015	NOTA FISCAL MENSAL	550837564	1	46,80	5,06	51,86
04/2015	10/05/2015	NOTA FISCAL MENSAL	551193892	1	46,80	4,25	51,05
05/2015	10/06/2015	NOTA FISCAL MENSAL	551594952	1	46,80	3,30	50,10
06/2015	10/07/2015	NOTA FISCAL MENSAL	551953610	1	46,80	2,47	49,27
07/2015	10/08/2015	NOTA FISCAL MENSAL	552312466	1	50,41	1,85	52,26
08/2015	10/09/2015	NOTA FISCAL MENSAL	552676134	1	57,00	1,35	58,35
TOTAL :					294,61	18,28	312,89

*Janie
 levar
 pl contêiner
 e as contas
 do monitorar*

TOTAL A PAGAR

312,89

DESTAQUE 2018



APOS DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS COBRADOS EM CONTA FUTURA	CLIENTE N° MATRICULA 17899371-9	TOTAL A PAGAR 312,89
AUTENTICAÇÃO MECANICA		VENCIMENTO 21/09/2015

8267000003 5 12890534000 5 00201500057 9 91270100504 9



2015-000579127-005-03

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul e TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS. Protocolado em 31/01/2017 às 17:08, sob o número 08010647020178120110, e liberado nos autos digitais por Lucia Helena Reco de Oliveira, em 02/02/2017 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0801064-70.2017.8.12.0110 e o código 3C452DB.



CARTA DE PREPOSIÇÃO.

FERCON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.879.298/0001-38, com endereço à Rua Rui Barbosa – 3205, Centro, Campo Grande, MS 79002-362, na forma do que dispõem os ditames legais, nomeia e **constitui como preposto: DIMAS MARCOS FERREIRA**, Inscrito no CPF/MF nº 838.613.431-34, com endereço à Rua Rui Barbosa, 3.205, centro, Cep: 79.002-362, na cidade de Campo Grande-MS, a representar no Juizado Cível, Vara Cível, podendo contestar, prestar declarações, acordar, discordar, receber e dar quitação, recorrer e requerer tudo o que necessário for para o desempenho de seu mandato, o que será dado por bom, firme e valioso.

Campo Grande-MS, 26 de Setembro de 2016.

FERCON ENGENHARIA LTDA



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

7ª Vara do Juizado Especial

Central de Processamento Eletrônico – CPE

TERMO DE APRESENTAÇÃO

Processo nº: 0801064-70.2017.8.12.0110

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Requerente: Fercon Engenharia Ltda

Requerido: Águas Guariroba S.A.

Valor: R\$ 16.154,00

Fato e pedido: Nos termos da petição inicial a parte autora, requer a citação/intimação do Requerido, do inteiro teor da inicial, assim como compareça à audiência a ser designada. O(s) Requerente(s) será(ão) intimado(s) na pessoa do(s) advogado(s), ficando ciente de que sua(s) ausência(s) importará em arquivamento do presente feito e condenação em custas processuais (Art. 51, I, § 2º da Lei 9.099/95).

OBS.: Fica ciente o Requerente que deverá manter o endereço e o telefone atualizado nos autos sob pena de procurado e não localizado, o processo ser extinto e arquivado. Ainda, presumir-se-a válida a intimação feita com os dados fornecidos nesta data. Nas causas acima de 20 salários mínimos, a assistência de advogado é obrigatória. Fica facultado ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do Art. 212, § 2º, do CPC. A parte sai informada que futuras intimações serão efetuadas via telefone (SITRA) e valerão para todos os fins legais.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2017.

Lucia Helena Reco de Oliveira
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
7ª Vara do Juizado Especial
Central de Processamento Eletrônico - CPE

Processo nº 0801064-70.2017.8.12.0110
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes
Requerente: Fercon Engenharia Ltda
Requerido: Águas Guarairoba S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que recebemos a exordial dos autos supra a qual foi devidamente protocolada sob o nº 0801064-70.2017.8.12.0110, e ao analisarmos a petição inicial verificamos que os documentos juntados aos autos estão desatualizados para fins de atendimento ao Enunciado 135 do FONAJE. Assim sendo, a parte requerente deverá juntar aos autos documento hábil e atualizado para demonstrar que atende aos requisitos subjetivos para demandar no juizado, podendo utilizar-se da certidão da Junta Comercial.

Mesmo assim, procedemos à Distribuição da presente ação que recaiu para 7ª Vara do Juizado Especial e a submetemos à apreciação de Vossa Excelência para as providências que julgue necessárias.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2017

Lucia Helena Reco de Oliveira
Analista Judiciário



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
7ª Vara do Juizado Especial

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Autos n. 0801064-70.2017.8.12.0110
Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível
Requerente: Fercon Engenharia Ltda
Requerido: Águas Guariroba S.A.

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados:

Tipo da audiência: Conciliação
Data: 14/03/2017 Hora 15:00
Local: Sala 2 - 7º Juizado Especial
Situação: Pendente

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2017.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0061/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tirmiano do Nascimento Elias (OAB 13985/MS)	D.J
Reinaldo Pereira da Silva (OAB 19571/MS)	D.J

Teor do ato: "Fica a parte autora intimada para comparecer em audiência de conciliação designada para o dia 14/03/2017 às 15:00 horas, ficando o advogado ciente de que deverá trazer a parte requerente independente de intimação pessoal, sob pena de extinção do feito e condenação em custas."

Do que dou fé.
Campo Grande, 6 de fevereiro de 2017.

Escrivã(o) Judicial



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
7ª Vara do Juizado Especial

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Autos: 0801064-70.2017.8.12.0110

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Requerente: Fercon Engenharia Ltda

Requerido: Águas Guariroba S.A.

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente carta, fica o(a) destinatário(a) citado(a) por todo o teor da inicial, bem como intimado(a) para comparecer em audiência abaixo designada, sob pena de revelia, confissão e condenação final.

Audiência: Conciliação, designada para o dia 14/03/2017 às 15:00h, no endereço Rua Sete de Setembro, 174, Centro - CEP 79002-121, Fone: (67) 3317-8608, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-seccri@tjms.jus.br.

Valor da causa: R\$ 16.154,00

Observações: **1.** Este processo tramita eletronicamente. Petições, procurações e demais documentos devem ser trazidos ao Juízo preferencialmente por peticionamento eletrônico; **2.** A visualização da petição inicial/atermação e demais documentos poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul na internet, no endereço www.tjms.jus.br, informando o número do processo e a senha indicada abaixo do destinatário, sendo considerada vista pessoal (Art 9º, § 1º, da Lei 11.419/2006). Atente-se que a senha fornecida é de uso pessoal e intransferível.

Advertências: **1.** A Contestação deverá ser apresentada na audiência de Instrução e Julgamento a ser designada; **2.** Caso a presente ação consista em relação de consumo, desde já fica Vossa Senhoria cientificado(a) da possibilidade de inversão do ônus da prova, prevista pelo art. 6º, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), por serem verossímeis as alegações da parte requerente, e porque as provas necessárias para o deslinde da controvérsia podem mais facilmente ser produzidas pela parte requerida; **3.** Caso não compareça na audiência, considerar-se-ão verdadeiras e aceitas as alegações do reclamante, salvo se o contrário resultar da convicção do Juiz, e será proferido julgamento antecipado da lide com a decretação da revelia (art. 20, da Lei nº 9.099/95); **4.** As partes deverão comparecer acompanhadas de advogado(s) quando o valor da causa for superior a 20 salários mínimos (Art. 9º da lei 9099/95); **5.** Caso queira e não possua condições financeiras de constituir advogado, poderá procurar os Defensores Públicos que atuam perante este Juizado, com antecedência mínima de 05 dias da data da audiência, trazendo os documentos necessários.

Campo Grande (MS), 06 de fevereiro de 2017.

Magnólia D'Mó Dornelles Bordignon Tokikawa
DEPPI

(assinado por certificação digital)

Ao(À) Senhor(a) Águas Guariroba S.A.
Rua Antônio Maria Coelho, 5401, Santa Fé
Campo Grande-MS
CEP 79021-170
AR nº 0801064-70.2017.8.12.0110-0001

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0061/2017, foi publicada no Diário da Justiça nº 3737, do dia 07/02/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Tirmiano do Nascimento Elias (OAB 13985/MS)
Reinaldo Pereira da Silva (OAB 19571/MS)

Teor do ato: "Fica a parte autora intimada para comparecer em audiência de conciliação designada para o dia 14/03/2017 às 15:00 horas, ficando o advogado ciente de que deverá trazer a parte requerente independente de intimação pessoal, sob pena de extinção do feito e condenação em custas."

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2017.



Digital

09/02/2017
LOTE: 1044



DESTINATÁRIO
Águas Guariroba S.A.
Rua Antônio Maria Coelho, 5401, -, Santa Fé
Campo Grande, MS
79021-170

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR415120310JU



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

JC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Mayara Paídes Peixoto
Região
Águas Guariroba S.A.

DATA DE ENTREGA
13/02/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1485034

